



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0069/2025

### **Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Domingos.**

**Autor:** Governo do Estado

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei que autoriza a cessão de uso no Município de São Domingos.

A proposição objetiva autorizar a cessão gratuita de uso de um imóvel estadual ao Município de São Domingos com a finalidade de execução de oficinas de esporte e cultura destinadas a alunos da educação básica, por um prazo de cinco anos.

O imóvel do Estado, que possui área de 4.800,00 m<sup>2</sup>, registrado sob matrícula nº 4.230 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos e cadastrado sob nº 4.310 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração, é uma escola desativada.

É o relatório.

#### **II – VOTO**

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos.

O projeto de lei ora analisado está em consonância com o disposto no art. 12, §1º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

O referido imóvel será cedido gratuitamente, por prazo determinado e para finalidade específica, estando assegurado que eventuais despesas decorrentes da



cessão correrão por conta exclusiva do Município cessionário, garantindo-se, assim, o interesse público e a adequada gestão patrimonial dos bens públicos estaduais.

Destaca-se também a observância dos princípios constitucionais da eficiência e da razoabilidade, ao se aproveitar o imóvel para atividades educacionais, esportivas e culturais que beneficiam diretamente a comunidade local.

O projeto de lei não padece de vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0069/2025.

Sala das Comissões.

**Mauro de Nadal**  
Deputado Estadual